

**Decreto Nº 1.954 DE 25 DE MARÇO DE 2019**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
ITAPUÃ DO OESTE - RO

PUBLICADO EM MURAL DO DIA 25/03/19 até  
(por prazo indeterminado), conforme art. 99 da Lei  
Orgânica Municipal, Diário Oficial dos Municípios -  
AROM ([www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom)) e Portal de  
Transparência ([www.itapuadooeste.ro.gov.br](http://www.itapuadooeste.ro.gov.br)).

*Mosslams*

MARIA ELIZAGELA DA SILVA DO CARMO  
CHEFE DE GABINETE  
PORTARIA N.º 029/GAB-PMIO/2018

“DISPÕE SOBRE A PARALISAÇÃO DAS  
ATIVIDADES NO CAMPO “CLUBE DOS  
30” POR 45 (QUARENTA E CINCO  
DIAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas  
atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica proibido as atividades no Campo “Clube dos 30” por 45 (Quarenta e  
Cinco) dias a partir de 25 de Março de 2019 com término no dia 08 de Maio de 2019.

Parágrafo Único: O gramado encontra-se encharcado sendo necessária a  
paralisação das atividades para que o mesmo seja recuperado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as  
disposições em contrário.

Registre-se!

Publique-se!

Cumpra-se!

Itapuã do Oeste/RO, 25 de Março de 2019.

  
MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO  
PREFEITO